

CARTA DE INTENÇÕES

*Enfrentamento da Pejotização Fraudulenta e da Precarização dos Vínculos Médicos —
CRM-PR, CREMERS e CRM-SC*

Pelo presente instrumento, os Conselhos Regionais de Medicina do Paraná (CRM-PR), do Rio Grande do Sul (CREMERS) e de Santa Catarina (CRM-SC), por seus representantes legais, juntamente com as autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público do Trabalho, do Poder Legislativo e demais palestrantes e entidades que subscrevem este documento, reunidos por ocasião do I FÓRUM SUL-BRASILEIRO DE PEJOTIZAÇÃO DA MEDICINA realizado em Foz do Iguaçu, nos dias 13 e 14 de agosto, manifestam sua intenção de atuar de forma articulada, contínua e colaborativa no enfrentamento do fenômeno conhecido como "pejotização", tida como contratualização fraudulenta, na atividade médica, bem como de seus efeitos sobre a relação médico-paciente, a organização do trabalho médico e a qualidade da assistência à saúde.

Considerando que a substituição de contratos estáveis por relações de trabalho frágeis tem promovido a precarização dos vínculos médicos, limitando a autonomia do médico para exigir condições adequadas de trabalho e segurança profissional;

Considerando que esse modelo de contratação rompe a horizontalidade do cuidado, prejudicando a continuidade assistencial e o acompanhamento longitudinal dos pacientes, em detrimento da qualidade da relação médico-paciente;

Considerando que a fragmentação dos vínculos contribui para a desarticulação do corpo clínico das instituições de saúde, dificultando a manutenção de um corpo médico organizado, integrado e coeso, e gerando desinteresse na participação em funções honoríficas essenciais, como Comissões de Ética Médica e Diretorias Clínicas;

Considerando que empresas intermediadoras de serviços médicos têm, em diversos casos, atuado de modo predatório, manipulando processos licitatórios e retendo valores que deveriam compor a remuneração médica, impondo a constituição de pessoa jurídica (PJ) sob a falácia do livre acordo entre as partes;

Considerando que tais contratações sem garantias trabalhistas expõem os médicos ao assédio e a jornadas excessivas, além de acarretarem a perda de direitos fundamentais, tais como folgas, férias e licenças remuneradas, a exemplo da licença maternidade – gerando prejuízos a saúde física e mental dos médicos;

Considerando que o enfrentamento desse fenômeno exige atuação conjunta entre os Conselhos de Medicina, o Poder Judiciário, o Ministério Público do Trabalho, o Poder Legislativo, sindicatos médicos e demais entidades representativas da categoria;

Considerando que a presente Carta consolida os debates realizados nas mesas redondas do I FÓRUM SUL-BRASILEIRO DE PEJOTIZAÇÃO DA MEDICINA, organizadas em torno de quatro eixos temáticos: precarização dos vínculos, ruptura da horizontalidade do cuidado, desarticulação do corpo clínico e exploração da atividade médica;

As partes subscritoras firmam a presente CARTA DE INTENÇÕES, nos seguintes termos:

A presente Carta tem por objeto formalizar o compromisso institucional e político das entidades e autoridades signatárias em promover ações conjuntas, normativas, jurídicas e educativas voltadas à contenção da pejotização fraudulenta na atividade médica e à proteção da medicina frente a práticas abusivas de empresas intermediadoras de serviços de saúde, sem prejuízo da autonomia e das competências próprias de cada instituição signatária.

1. Dos Eixos Temáticos e Compromissos Assumidos

1.1 Precarização dos vínculos e vulnerabilidade profissional

- apoiar a edição de normas regulamentares pelos Conselhos de Medicina que estabeleçam parâmetros mínimos de proteção contratual e de segurança profissional para médicos contratados por meio de pessoa jurídica;
- articular-se junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público do Trabalho para a construção de critérios objetivos de identificação de vínculos precários e fraudulentos disfarçados de contratação PJ-PJ;



1.2 Ruptura da horizontalidade do cuidado

- recomendar às instituições de saúde a adoção de modelos assistenciais que preservem a continuidade do cuidado e o acompanhamento longitudinal do paciente, independentemente do regime de contratação médica;
- promover estudos técnicos sobre o impacto da rotatividade contratual na qualidade e segurança assistencial, com participação de conselheiros, magistrados e representantes do Ministério Público do Trabalho;

1.3 Desarticulação do corpo clínico

- estimular a valorização e o fortalecimento das Comissões de Ética Médica e das Diretorias Clínicas, inclusive por meio de normativas que assegurem condições para o exercício dessas funções honoríficas;
- incentivar a organização e a coesão do corpo clínico nas instituições de saúde da região Sul, com apoio institucional dos Conselhos signatários;

1.4 Exploração da atividade médica

- atuar em conjunto com o Poder Judiciário, o Ministério Público do Trabalho e órgãos de controle no combate a práticas predatórias de empresas intermediadoras, incluindo manipulação de processos licitatórios e retenção indevida de valores devidos aos médicos;
- apoiar iniciativas legislativas e regulatórias que coíbam a imposição da constituição de pessoa jurídica como condição unilateral para o exercício da medicina, resguardada a autonomia negocial legítima;

2. Das Ações Conjuntas Propostas

2.1 Constituição de grupo de trabalho interinstitucional, com representantes do CRM-PR, CREMERS, CRM-SC e das demais entidades e autoridades signatárias, para acompanhamento da implementação desta Carta;

2.2 Elaboração de estudo técnico-jurídico conjunto sobre parâmetros de proporcionalidade e risco na relação entre médicos e empresas intermediadoras, com vistas a subsidiar normativas dos Conselhos de Medicina;

2.3 Articulação permanente com o Tribunal Superior do Trabalho, a Procuradoria Geral do Trabalho, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Trabalho, para o intercâmbio de informações e a construção de entendimentos convergentes sobre a matéria;

2.4 Realização de encontros periódicos de avaliação dos resultados das ações previstas nesta Carta, com publicidade de seus avanços à categoria médica e à sociedade.

2.5 Acompanhamento junto ao STF do Tema 1389 que discute a licitude de contratação de trabalhador autônomo via PJ.

E, por estarem de acordo com os termos ora pactuados, firmam a presente Carta de Intenções.

Foz do Iguaçu, 14 de agosto de 2026.

Conselho Regional
de Medicina do Paraná

Conselho Regional de
Medicina de Santa Catarina

Conselho Regional de
Medicina do Rio Grande do Sul



CRM-PR



CRM-SC



CREMERS